CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS RECEBIDO EM 15/09/25

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº52/2025
Em 15 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARTÃO DE VACINA DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o cartão de vacina digital, no âmbito da rede municipal de saúde de Teixeira de Freitas.

Art. 2º - Os dados referentes à vacinação deverão ser salvos eletronicamente em um banco de dados, pela Secretaria Municipal de Saúde, com acesso na rede mundial de computadores - *internet*.

Art. 3º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a criação de infraestrutura necessária para a informatização do sistema de vacinação.

§1º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a criação do banco de dados para o armazenamento das informações sobre a vacinação e o treinamento para que os profissionais possam manter esse banco de dados atualizado.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá alimentar o banco de dados com informações referentes à vacinação de todas as crianças e/ou cidadãos que vierem a ser vacinados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde poderá desenvolver um aplicativo conectado e alimentado por sua base de dados.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de Setembro de 2025.

Adriano Santos Souza
Vereador

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº /2025
Em 15 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARTÃO DE VACINA DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem a finalidade de informatizar e dar maior celeridade ao sistema de vacinação do município de Teixeira de Freitas, ao mesmo tempo em que resguarda os dados vacinais de adultos e crianças atendidos pela rede municipal de saúde. A pandemia trouxe uma mudança significativa na forma de comprovação da imunização, com a certificação digital na plataforma ConecteSUS, especialmente para o ingresso em locais públicos e coletivos. Esse novo modelo de consulta à carteira de vacinação, agora digital, favoreceu a adoção de um sistema mais ágil e acessível.

No entanto, a carteira de vacina digital do ConecteSUS não contempla todas as vacinas da fase infantil, e a tradicional carteira de papel não acompanha o cidadão até a idade adulta. Muitos acabam perdendo ou extraviando o documento, ou sequer sabem quais vacinas foram aplicadas ao longo de suas vidas. O Cartão de Vacina Digital proposto será uma solução eficaz para solucionar essas lacunas, permitindo que os usuários acessem seu histórico vacinal de forma instantânea e online, em qualquer momento e em qualquer lugar.

Além de melhorar o controle da vacinação, a criação do cartão digital trará benefícios econômicos significativos para o município. Com a eliminação da necessidade de confecção e distribuição de cartões de papel, a prefeitura economizará recursos públicos, ao mesmo tempo em que contribui para a preservação ambiental. Essa medida ainda auxiliará a população a manter sua imunização em dia, com o fácil acesso ao histórico vacinal, promovendo maior segurança e controle.

Portanto, a implementação do Cartão de Vacina Digital representa um avanço importante na gestão da saúde pública em Teixeira de Freitas, otimizando o sistema de vacinação, reduzindo custos e proporcionando mais praticidade e transparência tanto para os cidadãos quanto para os profissionais da saúde. Solicito, portanto, o apoio desta Casa para a aprovação desta relevante iniciativa.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de Setembro de 2025.

Adriano Santos Souza
Vereador